



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 024  
De 28/12/1964**

### **Autoriza a aquisição de Imóveis e a execução de diversos serviços de obras públicas.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóveis e executar os seguintes serviços:

4.1.1.0-49	Construção de rodovias	CR\$ 4.300.000,00
4.2.1.0-61	Construção de prédios escolares	CR\$ 2.000.000,00
4.1.1.0-92	Ampliação do serviço de água e esgotos	CR\$ 500.000,00
4.1.1.0-95	Abertura de ruas	CR\$ 500.000,00
4.1.1.0-96	Construção de parques e jardins	CR\$ 1.500.000,00

Podendo dispender para isto até a importância de CR\$ 8.850.000,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior desta lei, ficam consignadas dotações próprias no Orçamento do próximo exercício.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 28 de dezembro de 1964.